

	CIRCULAR NORMATIVA SUPREC Nº 002/2016		
	Assunto: Expediente no dia 05/02/2016 – início das festividades carnavalescas		
	Data de Criação: 02/02/2016	Início da Vigência: 02/02/2016	Próxima Revisão: 02/02/2017

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, considerando as medidas implementadas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no tocante às modificações no trânsito da Cidade, em decorrência das festividades carnavalescas, bem como a série de desfiles programados para início na próxima sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016, **COMUNICA** que, consoante autorização da Diretoria Executiva da CDRJ, o expediente nas instalações da Sede da CDRJ e no Porto do Rio de Janeiro se encerrará às 13 horas, com exceção dos empregados que trabalham em regime de escala.

Os empregados deverão registrar entrada, impreterivelmente, até às 9 horas do dia 5/02/2016.

Nesse dia serão cumpridas 4 (quatro) horas de trabalho ininterruptas, sendo possível a execução das três opções:

7h às 11h;
8h às 12h, ou
9h às 13h.

Não será permitida a extensão da jornada para fins de crédito no Banco de Horas ou compensação das horas previstas na Circular Normativa SUPREC Nº 001/2016.

Possíveis abonos de frequência são de responsabilidade da chefia imediata.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2016.

DANIELLA F. T. DE CARVALHO
Superintendente de Recursos Humanos